

Resolução nº 50/2005

“Acrescenta dispositivo à Resolução nº 14/97”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º A Resolução nº 14/97, de 21 de outubro de 1997, que “dispõe sobre a concessão de cesta básica de produtos que especifica a empregados do Poder Legislativo Municipal”, fica acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 2º-A No mês de dezembro de cada ano, a Câmara Municipal de Joanópolis poderá fornecer uma cesta contendo produtos alimentícios típicos de Natal, a cada um dos detentores de emprego público, permanente ou em comissão, do Poder Legislativo Municipal, observadas as regras do parágrafo único do art. 1º e do parágrafo único do art. 2º desta Resolução”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Joanópolis, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2005.

Joanópolis, 14 de dezembro de 2005.

Benedito Ignácio Giudice
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Registrado no livro de Resoluções nº 02 da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 14 de dezembro de 2005.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara